



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Reunião : (x) Ordinária, Virtual Nº 1.568
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00066/2021

Referência : Protocolo nº e-202070041998

Interessado : Pedro Henrique Cambauva Cordeiro

EMENTA Certidão de Acervo Técnico com Averbação. Deferimento.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando o protocolo em epígrafe que trata de solicitação do Engenheiro Civil Pedro Henrique Cambauva Cordeiro, para que seja emitida Certidão de Georreferenciamento de Imóveis Rurais; considerando o que dispõe a Lei nº 5194/66; considerando o que dispõe a Resolução nº 1007/2003 do Confea; considerando o disposto na Decisão PL-2087/2004 do Confea; considerando o disposto na Decisão PL 0745/2007 do Confea; considerando a Decisão Plenária PL-1347/2008, do Confea; considerando a Decisão CEACG/RJ nº 80/2020, da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, Cartografia e Geografia, que decidiu: 1 – Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, que é pela emissão da Certidão de Anotação de Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao profissional Engenheiro Civil Pedro Henrique Cambauva Cordeiro, visando seu credenciamento junto ao INCRA, conforme modelo 1(hum) previsto no anexo da Decisão PL 0745/2007 do Confea. 2-Encaminhar o processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Crea-RJ, para análise e deliberação, em cumprimento a Decisão Plenária PL-1347/2008, do Confea; considerando a Decisão CEEC/RJ nº 48/2021, da Câmara Especializada de Engenharia Civil, que decidiu: 1 - Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela emissão da Certidão de Anotação de Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao Engenheiro Civil Pedro Henrique Cambauva Cordeiro, visando seu credenciamento junto ao INCRA, conforme modelo 1(hum) previsto na Decisão PL 0745/2007 do Confea. 2 - Após, pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Crea-RJ, de acordo com a Decisão Plenária PL-1347/2008, do Confea, para apreciação, **DECIDIU** com 40 (quarenta) votos favoráveis, 7 (sete) abstenções e 32 (trinta e dois) deixaram de registrar o voto, conhecer o recurso interposto e, no mérito, conceder provimento, aprovando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator de Plenário, pela emissão da Certidão ao Engenheiro Civil Fabio Stanco, para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, visando seu credenciamento junto ao INCRA, conforme modelo 1(hum) previsto na Decisão PL 0745/2007 do Confea. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ABÍLIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALBERICO MARTINS MENDONÇA, ALBERTO DE SOUZA LEMOS, ALCEBIADES FONSECA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA,

4



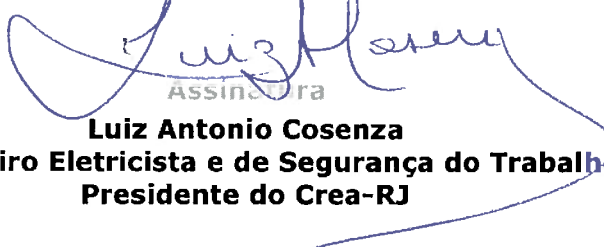
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

ANTONIO EULALIO PEDROSA ARAUJO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CATARINA LUIZA DE ARAÚJO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, DENISE BAPTISTA ALVES, EDISON CESAR DE FARIA NOGUEIRA, ELVIO MACHADO MARTINS JUNIOR, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, GUARACI CORRÊA PORTO, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JORGE MENDES VIEIRA DE CARVALHO, JORGE SARAIVA DA ROCHA, JOSÉ CESAR DA SILVA LOROZA, JOSÉ SCHIPPER, MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARIANO DE OLIVEIRA MOREIRA, NELSON RODRIGUES DE ANDRADE, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, PIETRO VALDO ROSTAGNO, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, WOLNEY GONÇALVES DE LIMA e YASMIN DA SILVA JULIACE. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais: CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, DIEGO MEIRELES LOPES, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, JOSÉ LEONEL CORTEZ DINIZ ROCHA LIMA, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCOS AURELIO BARCELOS e MIGUEL ANTONIO BAHURY JUNIOR. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: ABILIO BORGES, ALBERTO RODRIGUES MACHADO, ALFREDO DE LIMA FILHO, ALUIZIO ALBERTO PEIXOTO SOARES, ANTERO JORGE PARAHYBA, ANTONIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, CARLOS ALBERTO CRUZ, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO, ELIEZER ALVES DOS REIS, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, FABIO PALMEIRO DO AMARAL, FRANCISCO JOSÉ DE BARROS CAVALCANTI, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, IVAN RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, JORGE LUIS FERREIRA DA ROCHA, JULIO ARTUR VILLAS BOAS, LEONARDO DA COSTA LOPES, LICINIO MACHADO ROGÉRIO, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, MILTON NAZARENO RAMOS NEVES, NEILSON MARINO CEIA, ODAIR PAES DE JESUS, PAULO CESAR SMITH METRI, PAULO TADEU COSTA, RACHEL CRISTINA SANTOS PIRES, REGINA CONCEIÇÃO CORRÊA DA SILVA MONIZ RIBEIRO, REGINA DE JESUS RAMOS ANDRADE, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, SAID SERGIO MARTINS AUATT, SANDRO ROSA CORREA e TENEUZA MARIA CAVALCANTI FERREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2021.


Assinatura
Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ